

AS REDES DE MIGRANTES E O IMPACTO CULTURAL

MIGRANT NETWORKS AND CULTURAL IMPACT

Ahmed Mohamed Soliman Ibrahim¹[0009-0005-4507-9255]

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil
mido_simpatico33@hotmail.com

Resumo. Este trabalho mostrando e analisando a política migratória e impacto cultural de comunidade das migrantes e discutindo a fenômeno de migração e o impacto econômico e cultural baseando de método e material dos estudos anterior e as leis brasileiras de migração. Portanto, o estudo proposto busca discutir as políticas brasileira de imigração no período compreendido entre os anos de 2010 e 2022, período que perpassa exatamente pela aprovação e entrada em vigor da Lei nº 13.445/2017, e que alcança movimentos migratórios importantes, como os haitianos e venezuelanos que buscaram melhores condições de vida no Brasil em virtude de problemas diversos, provenientes de desastres ambientais e/ou questões políticas e instabilidade institucional em seus países de origem. Contudo, não se ignora que para compreensão das políticas migratórias é preciso uma análise histórico-evolutiva não apenas do processo migratório internacional e seus reflexos no Brasil, mas principalmente das políticas públicas e edições de normativas para regulamentar a questão do trabalho. Para chegar à os resultados precisava de analisar cada fluxo migratório para mostrar o impacto cultural e econômico e como foi a política migratória brasileira.

Palavra-chave: Dinamicas de imigração. Políticas migratória. Fluxo migratório. Impacto migratório.

Abstract. This paper presents and analyzes migration policy and the cultural impact of migrant communities, discussing the phenomenon of migration and its economic and cultural effects based on methods and materials from previous studies as well as Brazilian migration laws. Accordingly, the proposed study seeks to examine Brazilian immigration policies during the period from 2010 to 2022, which coincides with the approval and entry into force of Law No. 13,445/2017 and encompasses significant migratory movements, such as those of Haitians and Venezuelans who sought better living conditions in Brazil due to a range of factors, including environmental disasters and political issues and institutional instability in their countries of origin. Nevertheless, it is acknowledged that understanding migration policies requires a historical and evolutionary analysis not only of the international migration process and its effects on Brazil, but especially of public policies and regulatory frameworks governing labor. To achieve the results, it was necessary to analyze each migratory flow in order to demonstrate the cultural and economic impacts and to assess how Brazilian migration policy has responded to these movements.

Keywords: Immigration dynamics; Migration policies; Migratory flows; Migration impact.

1 Introdução

A diáspora é um fenômeno fundamental para a compreensão das dinâmicas de imigração e integração cultural. Ela refere-se ao deslocamento de grandes grupos de pessoas de sua terra natal para diferentes regiões do mundo, mantendo, no entanto, uma conexão com suas origens e uma identidade cultural compartilhada. A diáspora envolve tanto a preservação das tradições culturais quanto a adaptação a novos contextos sociais e econômicos (Ribeiro, 2023).

A imigração e a integração cultural são temas centrais no estudo das ciências sociais e humanas. Teorias de imigração e integração cultural abordam a maneira

como grupos de imigrantes se estabelecem em novas sociedades e como essas sociedades reagem à chegada de novos membros. Uma das principais teorias, que defende a coexistência de diferentes culturas dentro de uma mesma sociedade, valorizando a diversidade e promovendo o respeito mútuo. O multiculturalismo propõe que a identidade cultural dos imigrantes deve ser preservada e celebrada, em vez de ser diluída na cultura dominante (Alves & Cadoná, 2015).

A dinâmica cultural e a construção da identidade são aspectos centrais nas comunidades multiculturais, especialmente em regiões fronteiriças como Santana do Livramento. Ahmad et al. (2021) discutem como a aculturação tem sido um fator importante na integração dos empreendimentos árabes na economia local, promovendo um ambiente de mútua adaptação cultural.

A hibridização cultural é outro conceito crucial que se refere à combinação de elementos de diferentes culturas para criar novas formas culturais. Este fenômeno é particularmente evidente em áreas como a gastronomia, onde pratos tradicionais podem incorporar ingredientes e técnicas de diferentes culturas.

2 Material e Métodos

A contextualização do papel das políticas públicas em direitos humanos é um tema intrinsecamente ligado à construção de uma sociedade mais justa e equitativa. No contexto contemporâneo, em que desafios complexos, como desigualdades sociais, discriminações e violações dos direitos individuais, se apresentam de forma marcante, a discussão sobre direitos humanos ganha relevância central. As políticas públicas surgem, então, como instrumentos fundamentais para concretizar os princípios estabelecidos em instrumentos internacionais, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Como destaca Maria Paula Dallari Bucci et al., "os direitos humanos são fundamentos inalienáveis e universais, reconhecidos como essenciais à dignidade humana" (BUCCI et al., 2001, p.23). A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, destaca-se como um marco significativo ao estabelecer os direitos e liberdades fundamentais que todos os seres humanos devem usufruir. Contudo, a mera enunciação desses direitos não é suficiente; sua efetivação requer a implementação de políticas públicas que garantam a proteção e promoção desses princípios.

Nesse contexto, a relevância da abordagem das políticas públicas em direitos humanos transcende a esfera teórica e assume uma dimensão prática, impactando diretamente a vida dos cidadãos. A compreensão da complexidade e interconexão entre direitos humanos e políticas públicas é essencial para delinear estratégias que contribuam efetivamente para a construção de uma sociedade mais justa. As políticas públicas em direitos humanos desempenham um papel fundamental na proteção contra abusos, garantindo que os indivíduos não sejam vítimas de arbitrariedades por parte do Estado ou de outros atores sociais (BUCCI et al., 2001).

A implementação efetiva dessas políticas reflete não apenas um compromisso moral, mas também a concretização de um pacto social no qual a proteção dos direitos individuais é considerada essencial para o bem estar coletivo.

3 Resultados

Cumprir registrar, de plano, que não se faz possível, nesse ponto, esgotar a análise histórico-evolutiva. O que se busca demonstrar é que o Brasil, desde o período colonial, é destino de inúmeros imigrantes e, por isso, a política migratória constantemente precisou ser objeto de debates.

Assim, ainda na primeira metade do século XIX, as políticas imigratórias no Brasil estavam diretamente relacionadas ao processo de colonização, vez que a imigração tinha como plano de fundo objetivos políticos e econômicos, além de circunstâncias provenientes da questão fundiária, como a concessão de sesmarias, ocupação dos

grandes vazios demográficos, a economia açucareira de base latifundiária escravista e a falta de mão de obra para as lavouras (Sikora, 2014).

Com efeito, desde a chegada dos europeus às terras brasileiras, em 1500, e durante todo o período colonial, houve presença de estrangeiros no Brasil. Entretanto, as políticas voltadas à colonização foram mais estimuladas a partir da transferência da Corte Portuguesa ao Brasil (Sikora, 2014).

Considera-se, portanto, o marco legal inicial da imigração para o Brasil, a abertura dos portos às nações amigas, promovida por Dom João VI, por meio da Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, que ensejou a livre circulação de estrangeiros nos portos brasileiros, a fim de promover o comércio internacional (Costa et al., 2019).

4 Conclusão

A migração humana e ordenada exige o cumprimento de lei internacional. A obrigação de respeitar, proteger e cumprir os direitos dos indivíduos é fundamental e se aplica a todos indivíduos dentro do território de um Estado, independentemente da nacionalidade ou estatuto de migração e sem discriminação, a fim de preservar sua segurança, integridade física, bem-estar e dignidade.

Proteger os direitos dos indivíduos inclui combater xenofobia, racismo e discriminação, garantindo a adesão com os princípios da igualdade e da não discriminação, e garantir o acesso à proteção. A imagem embaixo mostra os números das pessoas quem ganharam os benefícios (OIM,2023). Existe uma relação clara e cada vez mais procurada entre emergência, reabilitação e desenvolvimento, e a migração é relevante e um componente chave de todos.

A comunidade internacional reconhece que a assistência de emergência deve ser prestada de forma a apoiar o desenvolvimento a longo prazo para garantir uma transição suave da ajuda humanitária para a reabilitação. Ao mesmo tempo, o crescimento econômico e ao desenvolvimento sustentável são essenciais para a prevenção, preparação e resiliência contra catástrofes naturais e outras emergências (OIM,2023).

Referências

1. AHMAD, Soraia Moh'd Khalil Salameh; TROIAN, Alessandra. O comércio imigrante no processo de desenvolvimento: Contribuições dos empreendimentos árabes em Sant'Ana do Livramento/RS. Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos, v. 18, n. 2, p. 89-104, 2022.
2. ALVES, Cinara Neumann. Cultura árabe e desenvolvimento econômico em regiões fronteiriças do sul do Brasil: a presença árabe no comércio de Santana do Livramento (Brasil)/Rivera (Uruguai). 2014. ANDERSON, Malcom. *Frontiers: Territory and State Formation in the Modern World*. Polity Press, Malden, USA, 1996. E-book. ISBN 978-0-7456-6560-3.
3. ANDRADE, José H.; MARCOLINI, Adriana. A política brasileira de proteção e de reassentamento de refugiados: breves comentários sobre suas principais características. Revista brasileira de política internacional, v. 45, p. 168-176, 2002.
4. BAENINGER, Rosana et al (Org.) *Migrações sul-sul*. 2. ed. Campinas: Universidade Estadual de Campinas Núcleo de Estudos de População Elza Berquó (UNICAMP), 2018
5. BUCCI, Maria Paula Dallari et al. *Direitos humanos e políticas públicas*. 2001.
6. CÂMARA, Átila Rabelo Tavares da. Fluxos migratórios para o Brasil no início do Século XXI: respostas institucionais brasileiras. 2014. 111 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.
7. CARLOS, Euzeneia. Movimentos sociais e políticas públicas: consequências na Política Nacional de Direitos Humanos. *Dados*, v. 64, p. e20190305, 2021.
8. CLARO, Carolina de Abreu Batista. Do estatuto do estrangeiro à lei de migração: avanços e expectativas. *Boletim de Economia e Política Internacional – BEPI*, n. 26, set. 2019/abr. 2020.

9. CLARO, Carolina de Abreu Batista. Refugiados ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global. 2012, 113 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) - Universidade de Brasília – UnB, Brasília, 2012.
10. SANTOS, Eduardo. A questão migratória no mundo globalizado. Brasileiros no exterior, a emigração e o retorno. In: PRADO, Erlan José Peixoto do; COELHO, Renata (Org.). Migrações e trabalho. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015.
11. SIKORA, Mafalda Ales. As políticas de imigração no Brasil nos séculos XIX e XX e o desenvolvimento de territórios: Estudo de Caso da Colônia Dom Pedro II-Campo Largo Paraná. 2014, 208 f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2014. SILVA, Carla Holanda da. Território: uma combinação de enfoques – material, simbólico e espaço de uma ação social. Revista Geografar, Curitiba, v. 4, n. 01, p. 98-115, jan./jun. 2009.